

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de, no formato de Colóquio Internacional, debater o combate à corrupção no Brasil e no mundo, a fim de ouvir estudiosos, autoridades e instituições brasileiras e internacionais engajados no tema.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Senhor Apostolos Zampounidis, Analista Legal da Divisão Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
2. Senhor Gert Tinggaard Svendsen, pesquisador e professor dinamarquês de políticas públicas, doutor em economia e mestre em ciência política;
3. Senhor Sérgio Moro, Ministro da Justiça e Segurança Pública;
4. Senhor Antônio Herman de Vasconcelos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
5. Senhor Augusto Aras, Procurador-Geral da República,;

6. Senhor Wagner Rosário, Ministro da transparência e Controlador-Geral da União;
7. Representante da Transparência Internacional;
8. Representante do Conselho da *International Anti-Corruption Conference (IACC)*;
9. Representante do Banco Mundial.



JUSTIFICAÇÃO

A corrupção é um mal que se encontra arraigado em nossa sociedade. Não importa a idade, a classe social ou se no setor público ou privado, sempre encontraremos indivíduos corruptos, dispostos a driblar a lei e, de algum modo, obter vantagens indevidas em detrimento dos demais.

Trata-se de um problema antigo, mas que só vem piorando ao longo do tempo. De acordo com a Anistia Internacional, instituição que desde 1995 mede a corrupção no mundo, na última pesquisa realizada o Brasil apresentou sua pior colocação no Índice de Percepção da Corrupção (IPC). Enquanto que em 2008 ocupávamos a 80ª posição, em 2018, passamos para a 105ª (em um ranking de 180 países).

Não é demais lembrar que em nível internacional o Brasil já se comprometeu a combater a corrupção. Com efeito, já integram nosso ordenamento jurídico a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006) e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000).

Além disso, já possuímos uma Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 2013), sem contar com toda a legislação existente e de que algum modo busca punir e prevenir a corrupção, tal como o Código Penal, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Lavagem de Dinheiro, etc. Não obstante os esforços legislativos sobre o assunto, o problema da corrupção continua intenso e sem perspectiva de solução.

Dessa forma, com vistas a diminuir a corrupção endêmica hoje instalada no Brasil, entendemos ser necessário compartilhar experiências exitosas de países que conseguiram superar o problema. Nossa ideia é propor a realização de audiências públicas no âmbito desta Comissão, no primeiro semestre de 2020, a fim de ouvir estudiosos, autoridades e instituições brasileiras e internacionais engajados com a matéria, criando um verdadeiro Colóquio Internacional de Combate à Corrupção.

Em razão de todas essas questões e por se tratar de matéria de inegável atualidade e interesse público, contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)